



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DA LEI Nº 14.133/2023.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Wagner Machado Pereira Marques

E-MAIL: @jeceaba.mg.gov.br

TELEFONE:

PARA: Setor de Compras

ASSUNTO: Solicitação contratação de locação de veículo "Caminhão Pipa". Essa locação está amparada na Lei Nacional nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Para contratação de empresa para locação de caminhão pipa todo equipado "água não potável" com motorista e combustível por conta do Município e manutenção, documentação e impostos por conta da contratada. Capacidade mínima de 10.000 litros. Equipamento em ótimo estado de conservação. Veículo ano de fabricação a partir de 2014.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - A locação de equipamentos é essencial para o desenvolvimento das atividades pertinentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jeceaba, em atendimento as demandas em todo perímetro urbano e rural desta municipalidade.

2.2 - Justifica-se necessidade da contratação para auxiliar os setores na execução de serviços para molhar estradas vicinais e do interior do Município, no encaibramento e limpeza das mesmas e obras pertencentes à Prefeitura. O Caminhão pipa é um veículo fundamental para uso da lavagem de ruas, calçadas, quadras e ponto de ônibus, molhar estradas de terra em época da seca, molhar jardins do município, transporte de água em caso de falta de abastecimento de água e em foco de incêndio.

2.3 - Argumentamos ainda que não possuímos este tipo de veículo para o atendimento total das demandas diárias de todo o município.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMORIA DE CÁLCULO)

Item	Unidade	Quant.	Descrição
01	Horas	600	Contratação de empresa para locação de caminhão pipa todo equipado "água não potável" com motorista e combustível por conta do Município e manutenção, documentação e impostos por conta da contratada. Capacidade mínima de 10.000 litros. Equipamento em ótimo estado de conservação. Veículo ano de fabricação a partir de 2014.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA

EM 05 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA: VIGENCIA DE 06 MESES.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48.



5 – DESCRIÇÃO COMO UM TODO.

5.1 - A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante modalidade a ser definida após o recebimento dos orçamentos.

5.2 - Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de várias empresas permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

5.3 - A referida contratação apresenta-se como a solução mais viável, célere e econômica, tendo em vista que esta municipalidade não possui frota própria com capacidade suficiente a suprir as demandas que podem surgir em virtude da programação das atividades das secretarias, bem como as necessidades urgentes devido às fortes chuvas que acometem nossa região sendo esta bastante montanhosa, onde as estradas vicinais e rurais necessitam de cuidados específicos, tais como, limpeza e ensaibramentos periódicos.

5.4 - Os investimentos em locação em tempo e quantidade necessários às necessidades das referida secretaria, se tornam mais viáveis quando comparadas ao custo e tempo que seria imobilizar recursos em frota própria, bem como, manutenções e servidores para operar os equipamentos.

5.5 - Desta forma, a locação é considerada a medida mais viável e célere a ser adotada.

6 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no **Item 2** do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos na nova lei vigente e decreto nº Municipal 002/2022.

Jeceaba, 20 de maio de 2024.

Wagner Machado Marques Pereira
: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA